



## **SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024.

No dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. Item 1) RD PRE/DAF-050/2024 - Autorizar o aditamento ao contrato 034/2023, firmado com a empresa AT & Santos Consultoria e Serviços Ltda, referente aos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obras, materiais e equipamentos, na sede da São Paulo Obras – SPObras. Item 2) RD PRE/DAF-051/2024 - Autorizar aditamento ao contrato nº 0202270100, firmado com a empresa J F Locações e Serviços Ltda. - prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos. Item 3) RD PRE/DAF-052/2024 - Aditamento ao contrato nº 009/SPOBRAS/2024, com a empresa Idealog Soluções em Logística Ltda para a execução de serviços especializados em despacho aduaneiro dos planetários CEU Parelheiros e CEU Jardim Paulistano, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação aduaneira para a nacionalização. Item 4) RD PRE/DOB-053/2024 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa de engenharia para Execução das Obras de Reforma e Adequação das Instalações visando a Implantação de Planetário no CEU Jardim Paulistano - DRE - Freguesia/Brasilândia (FB). Item 5) RD PRE/DOB-054/2024 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 101/SPOBRAS/2022 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 47 – Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá (EMEF Mario Lago, CEI Indireta Parque São Domingos, CEI Direta Raquel Zumbano Altman, EMEF Deputado Roge Ferreira e EMEF Desembargador Silvio Portugal). Item 6) RD PRE/DOB-055/2024 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 190/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 119 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (EMEI Parque Santo Antonio I, EMEF Professor Paulo Freire, EMEF Professor Ricardo Vitiello, EMEI Rubens Nascimento da Silva - Mexicano, EMEI Deputado Salomão Jorge). Item 7) RD PRE/DOB-056/2024 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 112/SPOBRAS/2023. Objeto: Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 77 - Diretoria Regional de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia e Ipiranga, com adoção de nova planilha de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, sem alteração de valor e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando preventivamente o prazo de execução contratual até a data de 31/07/2024 e o prazo de vigência até a data de 29/10/2024, cujo objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. Item 8) RD PRE/DOB-057/2024 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 35 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE IPIRANGA (CEI Direta 13 de Maio, EMEF Professora Marlene Rondelli). Item 9) RD PRE/DOB-058/2024 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 193/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado — CEU PARAISÓPOLIS — Lote 38 — Campo Limpo. Item 10) RD PRE/DOB-059/2024 -

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 155/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 103 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera (EMEF Arthur Neiva). Item 11) RD PRE/DOB-060/2024 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 184/SPOBRAS/2023. Objeto: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 90 - Diretoria Regional de Educação - DRE Butantã (EMEF Alípio Correa Neto, EMEF Desembargador Arthur Whitaker, EMEF Profa Daisy Amadio Fujiwara, EMEF Julio Mesquita, CEMEI Leila Gallacci Metzker Profa), com adoção de nova planilha de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração de valor e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando o prazo de execução contratual até a data de 30/09/2024. Item 12) RD PRE/DPR-061/2024 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em Engenharia para Consolidação do Projeto Funcional e Elaboração dos Projetos Básicos e Projetos Executivos de Melhorias Urbanas - Circulação Viária, Drenagem, Infraestrutura de Rede Subterrânea nos Principais Eixos Arteriais na Região de Santana - Zona Norte da Cidade de São Paulo. Item 13) RD PRE/DPR-062/2024 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para consolidação de Projeto Funcional, Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e Serviços Ambientais do Complexo Viário com a Implantação de Túneis, Readequação do Sistema Viário e Espaço Público ao Longo das Av. Tiradentes e Santos Dumont - Vias Componentes da Ligação Norte - Sul na Cidade de São Paulo. Item 14) RD PRE/DPR-063/2024 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em Engenharia para a Requalificação Urbana dos Calçadões do Quadrilátero na Região Central de São Paulo - República. Item 15) RD PRE/DPR-064/2024 - Autorizar a abertura de processo de licitação, com a finalidade de elaboração de material técnico preparatório e a realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a Implantação do Complexo Viário de Interligação da Av. Aricanduva com a Av. Ragueb Choffi. Item 16) RD PRE/DOB-065/2024 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos Projetos Executivos e a execução das Obras de Construção das Arquibancadas "A", "D" e "OTC" no Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, na Região Sul da Cidade de São Paulo. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. Item 1) RD PRE/DAF-050/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Tendo em vista o aumento das demandas recebidas pela SPOBRAS e, sobretudo, o aumento do seu quadro de funcionários, se faz necessário acrescentar ao objeto do Contrato nº 034/2023 mais 02 (dois) postos de auxiliares de limpeza e mais 2 (dois) postos de recepção, para atender diretamente na portaria do prédio sede da empresa, com vista à otimização dos serviços de recepção. Desta forma, propõe-se o aditamento contratual considerando-se o período remanescente da vigência contratual de 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, cujo valor importa em P0 - R\$ 139.916,22 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), o que representa o percentual de 6,24% do valor P0 do contrato (R\$ 2.038.518,00), que somado ao saldo contratual existente perfaz um valor total de P0 R\$ 1.181.689,31 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). As pesquisas de mercado realizadas pela Gerência Administrativa revelaram ser vantajosa economicamente o aditamento contratual com a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, que, inclusive, anuiu com a proposta de aditamento em questão. II – Questionamentos/Observações: Foi constatado um erro de digitação do valor P0 no segundo parágrafo da presente Resolução: onde se lê “R\$2.038.518,00”, deve-se ler “R\$2.242.369,80”; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar o aditamento contratual, firmado com a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA., nos termos acima propostos, acrescendo ao valor do Contrato mais 02 (dois) postos de auxiliar de limpeza e mais 2 (dois) postos de recepção, pelo valor equivalente a R\$ 139.916,22 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos); b) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Administrativa adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. Item 2) RD PRE/DAF-051/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Considerando que o Contrato nº 0202270100, tem seu vencimento previsto para o dia 05 de julho de 2024 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor e combustível, GPS, composto de 39 (trinta e nove) veículos de passeio, 02 (dois) veículos utilitários e 01 veículo de representação, para dar continuidade na prestação destes serviços na sede da SPOBRAS, essenciais para o desenvolvimento das atividades da empresa, e considerando que a pesquisa de mercado realizada pelo Gerencia Administrativa, revelou que o preço praticado pela contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, justifica-se o aditamento contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06 de julho de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas

contratual. Desse modo, o valor estimado de P0 para este período é de R\$ 11.787.840,00, (onze milhões, setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). II – Questionamentos/Observações: Foi constatado um erro de digitação do valor P0 no segundo parágrafo e no item “a” do campo “Resolve” da presente Resolução: em ambos os campos citados onde se lê “R\$11.787.840,00”, deve-se ler “R\$11.864.880,00”; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a renovação do Contrato nº 0202270100, firmado com a Empresa J F LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor estimado de P0 de R\$ 11.787.840,00, (onze milhões, setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). b) Determinar que o Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. Item 3) RD PRE/DAF-052/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Em razão dos desdobramentos do primeiro serviço de despacho aduaneiro, onde os equipamentos do Planetário Parelheiros, chegaram em duas etapas, por questões operacionais da empresa Carl Zeiss Jena GMBH, se faz necessário o aditamento de valor ao Contrato nº 009/SPOBRAS/24, no montante de R\$ 460.322,04 (Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de P0 original do Contrato, alterando o valor do Contrato de R\$ 1.841.288,16 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para P0 - R\$ 2.301.610,20 (Dois milhões, trezentos e um mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), com o objetivo de proporcionar saldo suficiente para a recepção do segundo equipamento do Planetário do CEU Jardim Paulistano, com a empresa IDEALOG SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar o aditamento de valor ao Contrato nº 009/SPOBRAS/2024, firmado com a empresa IDEALOG SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA., no montante de valor R\$ 460.322,40 (Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), alterando o valor do Contrato para P0 - R\$ 2.301.610,20 (Dois milhões, trezentos e um mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos); b) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Administrativa adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. Item 4) RD PRE/DOB-053/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Projetos de Engenharia e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando à contratação de empresa de engenharia para Execução das Obras de Reforma e Adequação das Instalações visando a Implantação de Planetário no CEU Jardim Paulistano - DRE - Freguesia/Brasilândia (FB); 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$26.535.880,53, na Data Base de julho/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU; 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à instrução deste processo SEI com a finalidade de Contratação de empresa e ou consórcio de empresas de engenharia para Execução das Obras de Reforma e Adequação das Instalações visando a Implantação de Planetário no CEU Jardim Paulistano - DRE - Freguesia/Brasilândia (FB). Item 5) RD PRE/DOB-054/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. o contrato nº 101/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa JB Construções e Empreendimentos Eireli, que tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 47 – Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá (EMEF Mario Lago, CEI Indireta Parque São Domingos, CEI Direta Raquel Zumbano Altman, EMEF Deputado Roge Ferreira e EMEF Desembargador Silvio Portugal); 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades - doc. SEI nº 099357069, readequada em suas quantidades e

itens, incluindo os novos serviços e preços constantes nos respectivos Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais - RPAs (Docs. SEI nºs 084911887, 093904750, 095358551 e 098612695), alterando o valor do contrato de R\$7.205.520,47 para R\$7.051.578,45, ou seja, uma redução de R\$153.942,02, ou anda 2,14% (P0) sobre o preço inicial, resultante do acréscimo total nas planilhas, de R\$896.968,71, ou 5,15% e da redução total nestas mesmas planilhas de R\$1.050.910,73, ou ainda 7,29%, conforme Quadro Resumo dos Valores Aditados (doc. SEI nº 101253541); 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 21,04% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou 24,84%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 4. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e diante disso proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 101293413, sem alterar os atuais prazos contratuais, permanecendo o de execução com vencimento em 30/06/2024 e o de vigência com vencimento em 28/09/2024. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 101/SPOBRAS/2022, visando o replanilhamento contratual, alterando o valor final do contrato, reduzindo-o de R\$7.205.520,47 para R\$7.051.578,45, bem como a mantendo os atuais prazos contratuais. Item 6) RD PRE/DOB-055/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 190/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa TRÓPICO Construtora e Incorporadora Eireli, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 119 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (EMEI Parque Santo Antonio I, EMEF Professor Paulo Freire, EMEF Professor Ricardo Vitiello, EMEI Rubens Nascimento da Silva - Mexicano, EMEI Deputado Salomão Jorge); 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades - doc. SEI nº 100746706, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes no Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - RPA (Doc. SEI nº 100577853), alterando o valor do contrato de R\$10.150.846,07 para R\$9.940.599,28, ou seja, uma redução de R\$210.246,79, ou anda 2,07% (P0) sobre o preço inicial, resultante do acréscimo total nas planilhas, de R\$2.188.902,02, e da redução total nestas mesmas planilhas de R\$2.399.148,81, conforme Quadro Resumo dos Valores Aditados (doc. SEI nº 100746941); 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,60% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou 24,67%, não ultrapassando o limite de 25%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 4. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e diante disso proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 101310950, sem alterar os atuais prazos contratuais, permanecendo o de execução com vencimento em 20/05/2024 e o de vigência com vencimento em 20/08/2024. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 190/SPOBRAS/2023, visando o replanilhamento contratual, alterando o valor final deste contrato, reduzindo-o de R\$10.150.846,07 para R\$9.940.599,28 (Doc. SEI nº 100746706), bem como a manutenção dos atuais prazos contratuais (Doc. SEI nº 101310950). Item 7) RD PRE/DOB-056/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 112/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 77 - Diretoria Regional de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia e Ipiranga (CEI Vila Brasilândia, CEI Jardim Damasceno II, CEI Jd. Monjolo, CEI Jd. Maracanã, CEI Vila Prado, CEI Jardim Guarani, CEI Jardim Guairacá, CEI Vereador Francisco Perez, CEI Indireto Frei Sérgio Calixto Valverde, CEI Ind. Prof. Marta Conovalov Vaelatti. 2. A necessidade verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras da Educação, da adoção das novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 101686981, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes no RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 164/2023 doc. SEI nº 094897355, porém sem alterar o valor do contrato cujo valor atual é R\$ 6.344.095,40, ou seja, o acréscimo de R\$880.638,44 (P0) sobre o preço inicial, resultante de itens acrescidos, foi contraposto à redução no mesmo valor nos itens reduzidos ou seja, R\$ 880.638,44 junto à planilha contratual; 3. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 164/2023 doc. SEI nº 094897355, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada;

no processo SEI nº 7910.2023/0002750-3. 4. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 3,87% e 24,97% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -2,19 e -24,97%. Conforme verifica-se no Quadro Resumo de Alteração de Valor doc. SEI nº 101686877. 5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 101883996, prorrogando o de prazo de execução contratual preventivamente até 31/07/2024. Consequentemente prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, até 29/10/2024 no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 112/SPOBRAS/2023, visando o replanilhamento contratual, sem alterar o valor final do contrato que permanece em R\$6.344.095,40 (P0), bem como a alteração do prazo de execução contratual para 31/07/2024 e por consequência o de vigência para 29/10/2024. Item 8) RD PRE/DOB-057/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: o contrato nº 007/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa SKJ Engenharia e Construções Ltda. (EPP), que tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 35 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE IPIRANGA (CEI Direta 13 de Maio, EMEF Professora Marlene Rondelli); 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades - doc. SEI nº 099670499, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes nos Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais - RPA - docs. SEI nºs 089214121 e 093357548, porém sem alterar o valor do contrato cujo valor atual é R\$3.640.065,33, ou seja, o acréscimo de R\$453.992,04 (P0) sobre o preço inicial, resultante de itens acrescidos, foi contraposto à redução no mesmo valor nos itens reduzidos ou seja, R\$453.992,04 junto à planilha contratual; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 16,41% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou 24,98%, o qual representa o respeito ao limite de 50%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 4. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e diante disso proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 100717744, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 31/03/2024 para 29/06/2024 e por consequência o de vigência para 27/09/2024. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2023, visando o replanilhamento contratual, sem contudo alterar o valor final do contrato que permanece em R\$3.640.065,33 (P0), bem como a alteração do prazo de execução contratual de 31/03/2024 para 29/06/2024 e por consequência o de vigência para 27/09/2024. Item 9) RD PRE/DOB-058/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: o contrato nº 193/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construtora ROY Ltda., que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado — CEU PARAISÓPOLIS — Lote 38 — Campo Limpo; 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (doc. SEI nº 099553651), readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes nos Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais - RPA (docs. SEI nºs: 097839870 e 098845827), alterando o valor total do contrato de R\$9.428.558,72 para R\$14.142.577,70, ou seja, um acréscimo de R\$4.714.018,98 (P0), ou ainda 50% em relação ao valor inicial total, resultante exclusivamente do acréscimo daquele valor em relação ao valor inicial do contrato; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens quantitativos na planilha foi de 50% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens quantitativos na planilha foi de ZERO%, representando assim uma variação dentro do limite de 50%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 4. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 100145614), sem alterar os atuais prazos contratuais. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 193/SPOBRAS/2023, visando a alteração do valor total do contrato de R\$9.428.558,72 para R\$14.142.577,70, ou seja, um acréscimo de R\$4.714.018,98 (P0), bem como a manutenção dos atuais prazos

contratuais. Item 10) RD PRE/DOB-059/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. o contrato nº 155/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa JNB Construções e Serviços Ltda (EPP), que tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 103 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera (EMEF Arthur Neiva), e permanece suspenso desde 01/02/2024; 2. A necessidade de retomada do contrato a partir de 10/06/2024, de forma a garantir o pleno cumprimento do escopo contratual; 3. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - doc. SEI nº 103520292, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 182/2023, alterando o valor total do contrato de R\$4.835.316,10 – P0, para R\$5.971.701,77 – P0, isto é, um acréscimo de R\$1.136.385,67, ou ainda 23,50% em relação ao valor inicial total, resultante exclusivamente do acréscimo daquele valor em relação ao valor inicial total; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens quantitativos na planilha foi de 23,50% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens quantitativos na planilha foi de ZERO%; 5. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 103520438, estabelecendo a retomada do contrato em 10/06/2024, com a devolução de 01 (um) dia de suspensão e a prorrogação dos prazos contratuais de execução até 10/10/2024 e de vigência até 10/01/2025; II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 155/SPOBRAS/2023, visando as alterações acima citadas. Item 11) RD PRE/DOB-060/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 184/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construtora Roy Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 90 - Diretoria Regional de Educação - DRE Butantã (EMEF Alípio Correa Neto, EMEF Desembargador Arthur Whitaker, EMEF Profa Daisy Amadio Fujiwara, EMEF Julio Mesquita, CEMEI Leila Gallacci Metzker Profa). 2. A necessidade verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras da Educação, da adoção das novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 099558295, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes no RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 184/2023 doc. SEI nº 097837787, alterando o valor do contrato cujo valor atual é R\$ 10.128.978,89, para R\$12.658.706,40 – P0, isto é, um acréscimo do valor de R\$2.529.727,51, que corresponde a 24,98% sobre o valor do contrato e uma redução de -R\$0,00, que corresponde a 0,00% sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em R\$2.529.727,51, conforme verifica-se no Quadro Resumo de Alteração de Valor doc. SEI nº 103197475; 3. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 184/2023 doc. SEI nº 097837787, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada; no processo SEI nº 7910.2023/0003125-0. 4. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 25,00% e 24,95% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%. 5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 103197754, prorrogando o de prazo de execução contratual por mais 132 dias, a partir de 22/05/2024 até 30/09/2024, e prorrogar a vigência contratual até 29/12/2024, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 184/SPOBRAS/2023, visando a inclusão de serviços e preços adicionais, com alteração do valor final do contrato, bem como a alteração do prazo de execução contratual para 30/09/2024 e por consequência o de vigência para 29/12/2024. Item 12) RD PRE/DPR-061/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Contrato nº 254/SIURB/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, esta desenvolveu os projetos funcionais, bem como, os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em Engenharia para prestação dos serviços de Consolidação de Projeto Funcional, Elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos de Melhorias Urbanas - Circulação Viária, Drenagem, Infraestrutura de Rede Subterrânea nos Principais Eixos Arteriais na Região de Santana - Zona Norte da Cidade de São Paulo. 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 33.719.407,46 (Data Base: julho/2023); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 4. Os recursos para a referida contratação serão oriundos das Dotações Orçamentárias nºs

22.10.15.451.3009.5.100.44903900.00.1.500.9001.0, 22.10.15.451.3009.5.100.44905100.00.1.500.9001.0, 98.22.15.451.3009.5.100.44903900.08.1.759.0402.0, 98.22.15.451.3009.5.100.44905100.08.1.759.0402.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2024/0000697-4. 5. Que a publicação do edital pela SPObras, será realizada após a emissão da Nota de Reserva de Recursos necessários; 6. Que a futura Contratante será a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, o que justifica a realização da licitação sob a égide da LF nº 14.133 de 01/04/2021, e, terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do contrato; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II – Questionamentos/Observações: Cumpre destacar que, em vista da manifestação da Gerência Jurídica no presente processo, com relação aos recursos para a intervenção, o Colegiado aprovará a presente RD com a ressalva de que somente após a liberação dos recursos por parte de SIURB, a licitação em tela será iniciada e os editais publicados. Aberta a votação, vota contra o tema: DRE. As demais Diretorias votam a favor. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para consolidação do Projeto Funcional e Elaboração dos Projetos Básicos e Projetos Executivos de Melhorias Urbanas - Circulação Viária, Drenagem, Infraestrutura de Rede Subterrânea nos Principais Eixos Arteriais na Região de Santana - Zona Norte da Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. Item 13) RD PRE/DPR-062/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Contrato nº 254/SIURB/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, esta desenvolveu os projetos funcionais, bem como, os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para consolidação de Projeto Funcional, Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e Serviços Ambientais do Complexo Viário com a Implantação de Túneis, Readequação do Sistema Viário e Espaço Público ao Longo das Av. Tiradentes e Santos Dumont - Vias Componentes da Ligação Norte - Sul na Cidade de São Paulo. 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 27.537.379,78 (Data Base: julho/2023); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; 4. Os recursos para a referida contratação serão oriundos das Dotações Orçamentárias nºs

22.10.15.451.3009.5.187.44903900.00.1.500.9001.0, 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00.1.500.9001.0, 98.22.15.451.3009.5.187.44903900.08.1.759.0402.0, 98.22.15.451.3009.5.187.44905100.08.1.759.0402.0, 22.10.15.451.3009.5.287.44903900.00.1.500.9001.0 e 98.22.15.451.3009.5.287.44903900.08.1.759.0402.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2024/0000670-2. 5. Que a publicação do edital pela SPObras, será realizada após a emissão da Nota de Reserva de Recursos necessários; 6. Que a futura Contratante será a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, o que justifica a realização da licitação sob a égide da LF nº 14.133 de 01/04/2021, e, terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do contrato; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II – Questionamentos/Observações: Cumpre destacar que, em vista da manifestação da Gerência Jurídica no presente processo, com relação aos recursos para a intervenção, o Colegiado aprovará a presente RD com a ressalva de que somente após a liberação dos recursos por parte de SIURB, a licitação em tela será iniciada e os editais publicados. aberta a votação. Aberta a votação, vota contra o tema: DRE. As demais Diretorias votam a favor. . III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para consolidação de Projeto Funcional, Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e Serviços Ambientais do Complexo Viário com a Implantação de Túneis, Readequação do Sistema Viário e Espaço Público ao Longo das Av. Tiradentes e Santos Dumont - Vias Componentes da Ligação Norte - Sul na Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. Item 14) RD PRE/DPR-063/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas através do Processo SEI nº 6022.2024/0000119-0, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em Engenharia para a Requalificação Urbana dos Calçadões do Quadrilátero na Região Central de São Paulo – República; 2. O

Orçamento Referencial revisado, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 42.531.018,76 (Data Base: novembro/2023); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 14 (quatorze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezessete) meses; 4. Os recursos para a referida contratação serão oriundos das Dotações Orçamentárias a seguir elencadas e que foram informadas pela SIURB – doc. SEI nº 102350914, nºs: 22.10.13.695.3015.5.409.44903900.00.1.500.9001.0, 22.10.13.695.3015.5.409.44903900.00.1.500.9001.1; 22.10.13.695.3015.5.409.44905100.00.1.500.9001.0, 22.10.13.695.3015.5.409.44905100.00.1.500.9001.1; 22.10.13.695.3015.5.409.44905100.02.1.700.0000.0, 22.10.13.695.3015.5.409.44905100.02.1.700.1324.0; 98.22.13.695.3015.5.409.44903900.08.1.759.0402.0, 98.22.13.695.3015.5.409.44903900.08.1.759.0402.1; 98.22.13.695.3015.5.409.44905100.08.1.759.0402.0 e 98.22.13.695.3015.5.409.44905100.08.1.759.0402.1, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2024/0000752-0; 5. A informação da Superintendência de Relações Institucionais – PRE/SRI, a respeito da existência do Contrato de Repasse nº 881763/2020/MTUR/Caixa - firmado junto ao Ministério do Turismo através do Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 8. Conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II – Questionamentos/Observações: Cumpre destacar que, em vista da manifestação da Gerência Jurídica no presente processo, com relação aos recursos para a intervenção, o Colegiado aprovará a presente RD com a ressalva de que somente após a liberação dos recursos por parte de SIURB, a licitação em tela será iniciada e os editais publicados. Ademais, foi constatado um erro de digitação no item 6 da presente RD, que menciona a Lei 13.303 de 30/06/2016, quando na verdade deve constar a Lei 14.133/2021, Lei esta que servirá de base para a presente licitação; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura. Aberta a votação, vota contra o tema: DRE. As demais Diretorias votam a favor. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em Engenharia para a Requalificação Urbana dos Calçadões do Quadrilátero na Região Central de São Paulo - República; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. Item 15) RD PRE/DPR-064/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras através do Processo SEI nº 6022.2024/0001160-9, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, com a finalidade de elaboração de material técnico preparatório e a realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a Implantação do Complexo Viário de Interligação da Av. Aricanduva com a Av. Ragueb Choffi. 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 112.287.767,15 (Data Base: julho/2023); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; 4. Os recursos para a referida contratação serão oriundos das Dotações Orçamentárias nºs 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00.1.500.9001.0, 98.22.15.451.3009.5.187.44905100.08.1.759.0402.0 e 98.22.15.451.3009.5.100.44905100.08.1.759.0402.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2024/0000673-7. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que a futura Contratante será a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do contrato; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II – Questionamentos/Observações: Cumpre destacar que, em vista da manifestação da Gerência Jurídica no presente processo, com relação aos recursos para a intervenção, o Colegiado aprovará a presente RD com a ressalva de que somente após a liberação dos recursos por parte de SIURB, a licitação em tela será iniciada e os editais publicados. Ademais, foi constatado um erro de digitação no item 7 da presente RD, que menciona a Lei 13.303 de 30/06/2016, quando na verdade deve constar a Lei 14.133/2021, Lei esta que servirá de base para a presente licitação; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura. Aberta a votação, vota contra o tema: DRE. As demais Diretorias votam a favor. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: 1.

Autorizar a abertura de processo de licitação, com a finalidade de elaboração de material técnico preparatório e a realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a Implantação do Complexo Viário de Interligação da Av. Aricanduva com a Av. Ragueb Choffi. 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. Item 16) RD PRE/DOB-065/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas entre a São Paulo Obras - SPObras e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB através do Processo SEI nº 6022/2024/0000101-8, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos Projetos Executivos e a execução das Obras de Construção das Arquibancadas "A", "D" e "OTC" no Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, na Região Sul da Cidade de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$104.330.892,09, na Data Base de julho/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº Lei 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nºs 22.10.27.813.3015.1.109.44903900.00.1.500.9001.0 e 22.10.27.813.3015.1.109.44905100.00.1.500.9001.1, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2024/0000804-7; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II – Questionamentos/Observações: Cumpre destacar que, em vista da manifestação da Gerência Jurídica no presente processo, com relação aos recursos para a intervenção, o Colegiado aprovará a presente RD com a ressalva de que somente após a liberação dos recursos por parte de SIURB, a licitação em tela será iniciada e os editais publicados. Ademais, foi constatado um erro de digitação no item 4 da presente RD, que menciona a Lei 13.303 de 30/06/2016, quando na verdade deve constar a Lei 14.133/2021, Lei esta que servirá de base para a presente licitação; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura. Aberta a votação, vota contra o tema: DRE. As demais Diretorias votam a favor. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos Projetos Executivos e a execução das Obras de Construção das Arquibancadas "A", "D" e "OTC" no Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, na Região Sul da Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

DIEGO VIACELLI CABRAL  
DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

JORGE BAYERLEIN  
DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES  
DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO  
DRE – Diretor de Representação dos Empregados

TAKAHARU YAMAUCHI  
PRE – Presidente



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**  
Em 04/06/2024, às 18:57.



**Takaharu Yamauchi**  
**Diretor-Presidente**  
Em 04/06/2024, às 19:00.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor(a)**  
Em 05/06/2024, às 09:26.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**  
Em 05/06/2024, às 10:30.



**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**  
Em 05/06/2024, às 11:44.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**  
Em 06/06/2024, às 08:42.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104511139** e o código CRC **293601CC**.

---